Notícias do dia 02 de março

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 3 | Número de veículos: 3

JORNAL O HOJE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
TCE recua e reconhece gestão das OSs em hospitais 3

RÁDIO CBN GOIÂNIA 97.1 FM - GOIÂNIA - GO - CBN GOIÂNIA
TCE - GO
Mais de 50 mil crianças esperam por uma vaga em creche ou pré-escola em Goiás 4

JORNAL O HOJE ON-LINE - GO - VARIEDADES
TCE - GO
TCE recua e reconhece gestão das OSs em hospitais goianos 5

TCE recua e reconhece gestão das OSs em hospitais

O **Tribunal de contas do Estado** de **Goiás** (**TcE**-**GO**) reconheceu, por maioria, a legalidade do modelo de gestão de unidades hospitalares da rede estadual por Organizações da Sociedade civil (OScs). No julgamento do pedido de reexame protocolado pela Procuradoria- Geral do Estado de **Goiás** (PGE-**GO**), o relator **helder Valin** reconsiderou a decisão de dezembro do ano passado que havia anulado quatro chamamentos públicos para gestão de hospitais, em razão da participação de OScs.

No recurso, a PGE-**GO** enfatizou que a Lei 13.019/2014, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade civil, prevê, expressamente, a possibilidade de celebração de parceria com OScs, inclusive de forma direta, para a oferta de bens e cuidados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, argumentou que a Lei Estadual nº 22.511, de 26 dezembro de 2023, e do Decreto regulamentar nº 10.356, de 8 de dezembro de 2023, confirmam a possibilidade de adoção da Lei 13.019/2014 nas parcerias promovidas pelo Estado de **Goiás** na área da saúde, conferindo legalidade aos procedimentos.

Decisão Os argumentos foram considerados pelo relator. "como demonstrado, já inexistia vedação da Lei 13.019/2014 para o modelo apresentado. Agora, a edição de lei estadual que expressamente autoriza o Estado a adotar referido modelo de gestão reforça essa possibilidade, conferindo contornos jurídicos mais consistentes à sua utilização. Resta atendido, desse modo, o princípio da legalidade, fundamento sobre o qual se assenta a concreção do direito fundamental à saúde, conformando a atuação do Estado voltada à sua consolidação", destacou **helder Valin**.

O **conselheiro** ressaltou, ainda, que a discussão se mostra incipiente, "carecendo de precedentes judiciais a embasar uma interpretação que venha a restringir a liberdade de ação do gestor público na definição dos caminhos que o ordenamento jurídico coloca à sua disposição para a efetivação das políticas públicas destinadas à concretização do direito fundamental à saúde". Desta forma, votou pelo provimento do recurso interposto, tendo o entendimento seguido por quatro conselheiros: **celmar Rech**, **Sebastião Tejota**, **Kennedy Trindade** e carla Santillo.

Avanços Para o procurador-geral do Estado, Rafael Arruda, o resultado a que chegou o **TcE**, assim como decidiu recentemente a 7ª câmara cível do Tribunal de Justiça do Estado de **Goiás** (TJGO) sobre a questão, prestigia a norma nacional de parcerias sociais e, sobretudo, respeita a escolha pública legitimamente realizada pelo gestor e pela Administração em matéria de bens e cuidados em saúde.

"Progressivamente, temos tido avanços, na medida em que as compreensões ganham amadurecimento teórico e jurisprudencial, o que dá ao Estado de **Goiás** segurança e previsibilidade para seguir no desenho e na implementação de políticas públicas que são fundamentais à população", pontua. (Felipe Cardoso, especial para O Hoje)

Para o procurador-geral do Estado, resultado prestigia a norma nacional de parcerias e, sobretudo, respeita a escolha pública do gestor no que diz respeito aos bens e cuidados em saúde

Site:
https://ohoje.com/public/imagens/fotos/amp/2024/03/Jornal-O-Hoje_2024_03_02-e-03.pdf

Mais de 50 mil crianças esperam por uma vaga em creche ou pré-escola em Goiás

Mais da metade dos municípios goianos possuem crianças em fila de espera por uma vaga em creche e 9% aguardam pela matrícula na pré-escola. O levantamento foi feito pelo Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação de Goiás, que reúne órgãos como os tribunais de Contas dos Municípios e do Estado e outras entidades. Ao todo, são mais de 51 mil crianças fora da escola.

Em Goiânia, a secretaria municipal de educação afirmou, no início do ano, que o déficit de vagas atingiu 9 mil crianças. Um mutirão foi feito no último mês, pela Defensoria Pública Estadual, para solucionar o problema.

O estudo também revelou que 52% dos municípios faziam o controle da quantidade de crianças na espera por meio de uma lista manual, e apenas 10% um sistema organizado, com critérios de prioridade.

Outro desafio são as obras. Segundo o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), em 2023 Goiás tinha 67 obras pactuadas por municípios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) paralisadas.

Multimídia:
http://midia.smi.srv.br/audio/2024/03/02/RDIOCBNGOINIA971FMGOINIAGO-09.48.20-09.59.19-1709418586.mp3

TCE recua e reconhece gestão das OSs em hospitais goianos

O **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE-GO**) reconheceu, por maioria, a legalidade do modelo de gestão de unidades hospitalares da rede estadual por Organizações da Sociedade Civil (OSCs). No julgamento do pedido de reexame protocolado pela Procuradoria-Geral do Estado de **Goiás** (PGE-**GO**), o relator **Helder Valin** reconsiderou a decisão de dezembro do ano passado que havia anulado quatro chamamentos públicos para gestão de hospitais, em razão da participação de OSCs.

No recurso, a PGE-**GO** enfatizou que a Lei 13.019/2014, conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, prevê, expressamente, a possibilidade de celebração de parceria com OSCs, inclusive de forma direta, para a oferta de bens e cuidados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, argumentou que a Lei Estadual nº 22.511, de 26 dezembro de 2023, e do Decreto regulamentar nº 10.356, de 8 de dezembro de 2023, confirmam a possibilidade de adoção da Lei 13.019/2014 nas parcerias promovidas pelo Estado de **Goiás** na área da saúde, conferindo legalidade aos procedimentos.

Decisão

Os argumentos foram considerados pelo relator. "Como demonstrado, já inexistia vedação da Lei 13.019/2014 para o modelo apresentado. Agora, a edição de lei estadual que expressamente autoriza o Estado a adotar referido modelo de gestão reforça essa possibilidade, conferindo contornos jurídicos mais consistentes à sua utilização. Resta atendido, desse modo, o princípio da legalidade, fundamento sobre o qual se assenta a concreção do direito fundamental à saúde, conformando a atuação do Estado voltada à sua consolidação", destacou **Helder Valin**.

O **conselheiro** ressaltou, ainda, que a discussão se mostra incipiente, "carecendo de precedentes judiciais a embasar uma interpretação que venha a restringir a liberdade de ação do gestor público na definição dos caminhos que o ordenamento jurídico coloca à sua disposição para a efetivação das políticas públicas destinadas à concretização do direito fundamental à saúde". Desta forma, votou pelo provimento do recurso interposto, tendo o entendimento seguido por quatro conselheiros: **Celmar Rech**, **Sebastião Tejota**, **Kennedy Trindade** e Carla Santillo.

Avanços

Para o procurador-geral do Estado, Rafael Arruda, o resultado a que chegou o **TCE**, assim como decidiu recentemente a 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de **Goiás** (TJ-**GO**) sobre a questão, prestigia a norma nacional de parcerias sociais e, sobretudo, respeita a escolha pública legitimamente realizada pelo gestor e pela Administração em matéria de bens e cuidados em saúde.

"Progressivamente, temos tido avanços, na medida em que as compreensões ganham amadurecimento teórico e jurisprudencial, o que dá ao Estado de **Goiás** segurança e previsibilidade para seguir no desenho e na implementação de políticas públicas que são fundamentais à população", pontua.

Site:
https://ohoje.com/noticia/variedades/n/1572007/t/tce-recua-e-reconhece-gestao-das-oss-em-hospitais-goianos/